



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTEIRA N° 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

**PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

EM 07 / 01 / 26

UJ

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo setor de ouvidoria da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A Vereadora **ANA CLAUDIA GOMES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art.32, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria constitui instrumento de participação e controle social, destinado ao recebimento, tratamento e encaminhamento de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento organizado, transparente, respeitoso e eficiente às manifestações encaminhadas à Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas;

CONSIDERANDO que compete à Presidência designar servidor responsável pela coordenação e execução das atividades de Ouvidoria, assegurando o correto registro, acompanhamento e resposta às demandas recebidas;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção de canal institucional de diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora responsável pela Chefia de Gabinete **AMARILES DE MOURA NOGUEIRA**, para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, sem prejuízo de suas atribuições regulares.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 2º A investidura na função se restringirá ao exercício financeiro de 2026, podendo o membro ser reconduzido, no próximo exercício, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 06/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados os atos praticados no âmbito das funções ora designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Gomes
ANA CLAUDIA GOMES
Presidente da Câmara